



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2868/2025

PROJETO DE LEI Nº. 14.721, do Vereador **PAULO SÉRGIO MARTINS**, que autoriza a presença de pessoas idosas como acompanhantes de outros idosos internados em hospitais e unidades de saúde.

PARECER Nº. 285

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca autorizar a presença de pessoas idosas como acompanhantes de outros idosos internados em hospitais e unidades de saúde é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e incisos XIII e XV, art. 7º., art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº. 294, que subscrevemos na totalidade.

Assim finalizamos, em face do exposto, consignando **voto favorável** à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 12EC-9D0D-5A28-B9A7